IPASMUN INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 050/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado 03 10 116 908

Retirado em 03 111 116

Olívia Coutinho Silva

Auxiliar Previdenciária

Matricula 9973-0

"Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição calculado conforme art. 6º da EC/41".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica № 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, art. 40, § 1º, III, 'a' da CF, com proventos integrais pela paridade calculados com fulcro no Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6º da EC Nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003) ao servidor SEBASTIÃO GONÇALVES - CPF Nº 468.623.906-00, Matrícula Nº 13-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Vigia, nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 16/03/1985 e por concurso público 21/01/1997.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, três de outubro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SERRA Diretor de Previdência